



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 025/2014 - PMA, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 219/2014 (em apenso), dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências, no Município de Anapu.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
CNPJ nº 01.613.194/0001-63

LEI Nº 219/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 581.669,57 (QUINHENTOS E OITENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para atender despesa com os Projeto abaixo discriminado:

	R\$
27 812 0510 1.034-CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	581.669,57
44000000-INVESTIMENTO	581.669,57
44900000-APLICAÇÃO DIRETA	581.669,57
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	553.971,02
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.698,55

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total.

ARTIGO 3º - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá (PA), 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito municipal